



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio e Janeiro
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid/UFRRJ
Edital de Seleção de Professor Supervisor
Edital UFRRJ/PROGRAD nº 28/2021

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro em convênio com o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) da CAPES faz saber e convida os docentes das escolas habilitadas para integrarem o projeto institucional do Pibid-UFRRJ, à candidatura de bolsa de **Professor Supervisor na Área de Sociologia** para atuar a partir de 03 de janeiro de 2022 até 30 de abril de 2022, conforme normas que regulam o programa e disponíveis em: www.capes.gov.br.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. São objetivos específicos do Pibid:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar buscando superar problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. O Pibid é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola parceira.

2.2. O programa é organizado em núcleos de iniciação à docência compostos por licenciandos da UFRRJ (pibidianos), professores das escolas parceiras (supervisores) e professores da UFRRJ (coordenadores de área).

2.2.1. O coordenador de área é o professor da UFRRJ que fará a orientação dos licenciandos;

2.2.3. O pibidiano é o discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha integralizado no máximo 60% da carga horária da matriz curricular.

2.2.2. O supervisor é o professor da educação básica responsável por planejar, acompanhar e orientar os pibidianos nas atividades desenvolvidas nas escolas parceiras do programa.

2.3. São atribuições do professor supervisor:

a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;

e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. Este Edital visa selecionar 1 (um) professor supervisor e à formação de cadastro de reservas, a ser usado na eventual substituição de bolsistas, para integrarem o projeto institucional do Pibid - UFRRJ submetido à chamada pública conforme Edital nº 02/2020-CAPES.

3.2. A bolsa a ser concedida aos supervisores tem o valor mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

3.3. A concessão e a gestão das bolsas são reguladas pela Portaria CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

4. DAS VAGAS

4.1. Será selecionado(a) um(a) professor(a) que esteja ministrando a disciplina de Sociologia para atuar como supervisor bolsista do subprojeto Interdisciplinar Pibid – Sociologia e Educação do Campo da UFRRJ. Os candidatos devem estar vinculados a alguma das escolas a seguir, que foram habilitadas para receber atividades do Pibid-UFRRJ na área de Sociologia:

CIEP 156 – Dr. Albert Sabin
Colégio Técnico da Universidade Rural - CTUR

5. DA CANDIDATURA

5.1. Os critérios da candidatura à bolsa de supervisor obedecem ao artigo 27 da Portaria CAPES/Gab Nº 259, de 17 de dezembro de 2019 que dispõe sobre os requisitos mínimos para concessão de bolsas e participação como professor supervisor do Pibid.

5.2. Somente poderão se candidatar ao Pibid - UFRRJ professores que atendam aos seguintes critérios:

I - ser aprovado no processo seletivo do programa realizado pela UFRRJ;

II- ser graduado em curso de licenciatura que corresponda ao componente curricular Sociologia;

III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV - ser professor de escola de educação básica das redes públicas de ensino listadas no item 4.1 e estar atuando em sala de aula na área de Sociologia;

V - possuir disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no programa;

VI – não possuir outra modalidade de bolsa acadêmica;

VII - firmar termo de compromisso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Como etapa preliminar à inscrição é necessário o preenchimento do currículo profissional na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/>, incluindo todos os itens exigidos por este edital e que serão utilizados para comprovação dos requisitos mínimos para o recebimento da bolsa.

6.2. O período de inscrições compreende período de **14 a 20 de dezembro de 2021**.

6.3. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/uf4iWkPb6yM7VjXS7> . Neste

formulário também deverão ser anexados os seguintes documentos, digitalizados em formato “pdf”:

- a) **Currículo no formato PDF gerado na Plataforma Capes da Educação Básica;**
- b) **Cópia do CPF;**
- c) **Cópia do RG;**
- d) Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- e) **Documentação comprobatória do seu vínculo de trabalho com alguma das escolas parceiras listadas no item 4.1.**

6.3.1 Com relação ao item 6.3a, não serão aceitos currículo lattes ou currículos de quaisquer outros formatos que não sejam aquele emitido na Plataforma CAPES de Educação Básica, cujo link foi informado no item 6.1.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção será organizada em três etapas:

- a) Análise da Documentação dos candidatos pela Coordenação Institucional;
- b) Entrevista on-line;
- c) Análise do Currículo dos candidatos

7.2. As etapas b e c do item 7.1 serão conduzidas por uma banca de docentes da UFRRJ que atuam no subprojeto interdisciplinar Sociologia – Educação do Campo do Pibid-UFRRJ;

7.3. A vaga será preenchida por ordem de classificação;

7.4. Os candidatos aprovados que não forem admitidos imediatamente passarão a compor um cadastro de reservas sem ordem de classificação;

7.5. Enquanto critérios eliminatórios de avaliação, serão observados: (i) o atendimento às condições de elegibilidade citadas no item 5.2 deste Edital; (ii) envio da documentação listada no item 6.3 deste edital no ato de inscrição (iii) participação na Entrevista on-line conduzida pela banca descrita no item 7.2.

7.6. As etapas b e c do item 7.1 serão pontuadas de acordo com os baremas disponíveis no Anexo I deste edital. Ao término do processo seletivo, cada candidato receberá uma nota que determinará sua classificação, calculada através da média aritmética das notas atribuídas pela banca nestas duas etapas.

7.7. Os resultados das etapas da seleção, assim como o link das salas virtuais nas quais ocorrerão as entrevistas on-line serão publicados na página da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFRRJ, através do link: <http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/pibid-programa-institucional-de-bolsa-de-iniciacao-a-docencia/> . Os candidatos também receberão estas informações através do e-mail cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo.

7.8. Os recursos deverão ser escritos segundo o modelo presente no Anexo II deste edital e ser encaminhados ao e-mail institucional do programa: pibid.ufrj2020@gmail.com .

8. DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

- 1- Período de Inscrição:** 14 a 20 de dezembro de 2021;
- 2- Publicação do resultado da análise da documentação comprobatória no site do Pibid-PROGRAD-UFRRJ:** 21 de dezembro de 2021 às 10h;
- 3- Recurso relativo à análise da documentação comprobatória:** Das 10h às 23h59 do dia 21 de dezembro de 2021;
- 4- Publicação do resultado dos candidatos classificados para a 2ª etapa do processo seletivo após recursos e listagem com os horários das entrevistas:** 22 de dezembro de 2021 às 10h;
- 5- Entrevistas Online com os candidatos:** Ocorrerão entre 14h e 17h de 22 de dezembro de 2021.
- 6- Análise dos currículos dos candidatos:** 23 de dezembro de 2021;
- 7- Divulgação dos Candidatos selecionados para o Pibid- UFRRJ:** 27 de dezembro de 2021.
- 8- Recurso relativo ao resultado da Seleção:** 28 de dezembro de 2021.
- 9- Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados para o Pibid - UFRRJ:** 29 de dezembro de 2021.
- 10- Início das atividades:** 03 de janeiro de 2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital foi elaborado levando-se em consideração o Edital CAPES nº 02/2020 e em conformidade com a Portaria CAPES nº 259/2019 e demais normas aplicáveis.

9.2. A critério da Coordenação Institucional e da Pró-Reitoria de Graduação, o calendário do processo seletivo deste Edital poderá sofrer retificações, que caso venham a ocorrer, serão amplamente divulgadas através do link informado no item 7.7.

9.3. Os casos omissos a esse edital serão analisados pela Coordenação Institucional e pelos coordenadores de área do Pibid da UFRRJ e homologados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 14 de dezembro de 2021.

Nidia Majerowicz
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I
EDITAL Nº 28/2021 - PROGRAD-UFRRJ

BAREMAS PARA AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. Barema da Análise do Currículo

O currículo dos candidatos serão avaliados e receberão nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, levando-se em consideração o barema descrito na tabela abaixo:

Critério	Pontuação Máxima
Tempo de Magistério na Educação Básica	2,5
Formação Acadêmica	2,5
Participação em programas e projetos de formação de professores	2,5
Produção técnica, didática, cultural e bibliográfica	2,5

2. Barema da Entrevista on-line

As entrevistas on-line dos candidatos serão avaliadas e receberão nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, levando-se em consideração o barema descrito na tabela abaixo:

Critério	Pontuação Máxima
Clareza na exposição oral	2,0
Avaliação da caracterização da relação do candidato com a docência e a formação discente	2,0
Práticas didático-pedagógicas descritas pelo candidato	2,0
Experiências de formação docente e vínculos com a formação docente	2,0
Disponibilidade de tempo do candidato para realização das atividades do programa	2,0

ANEXO II
EDITAL Nº 28/2021 - PROGRAD-UFRRJ

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) Candidato(a): _____

Motivo do Recurso:

Fundamentação:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)